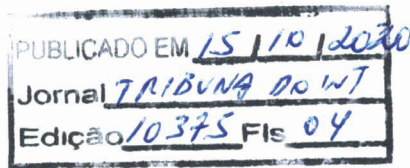




Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2017- 2020



**LEI Nº 1176/2020**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVAROU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.069000	PROGRAMA INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA III		
3.3.30.93.04.00.00(1664)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA DO ESTADO	776	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 17.000,00 proveniente de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 776, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 14 de Outubro de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL